



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Elza Gracinda Costa Tumitan

LEI Nº 2736/2018

“Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial, altera anexos das Leis nº 2715 (PPA) e nº 2716 (LDO) , e dá outras providências:

ELZA GRACINDA COSTA TUMITAN, Prefeita Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1º) Fica a Contadoria do município de Alfredo Marcondes, autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para fazer face as despesas na seguinte funcional programática e elemento econômico:

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.– Assistência Social e Previdência

082440007.1. 030000 – Construção, Reforma e Ampliação da Assist. Social
Projeto Renascer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 105.000,00

Artigo 2º) O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior.

3º) Fica do Poder Executivo autorizado a proceder as alterações nos anexo II e III das Leis nº 2.716 (LDO/2018) nº 2715 (Plano Plurianual 2018/ 2021) efetuando as inclusões constantes desta Lei.

4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 03 de Maio de 2018.

Elza Gracinda da Costa Tumitan
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.

Sidnéia Oliveira Santos Petinati
Dir. Secretaria